



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 840

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018

PORTARIA Nº138/2018, de 28 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº1392/2018, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Helcio Gonçalves de Souza Neto**, portador da cédula de identidade nº 10.499.896-8 SSP/PR, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, simbologia CC-6**, da Secretaria Municipal de Fazenda, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de Dezembro do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (28/12/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº139/2018, de 28 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº1382/2018, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, o servidor **Higor Kurtz**, portador da cédula de identidade nº 10.650.683-3 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos**, do Departamento de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 31 de Dezembro do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (28/12/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº140/2018, de 28 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 840

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018

NOMEAR

Art.1º. O servidor **Thiago Santos Hort**, portador da cédula de identidade nº 10.658.456-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, simbologia CC-6**, da Secretaria Municipal de Fazenda, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **tendo seus feitos a contar da data de 02/01/2019.**

Art.2º. Fica automaticamente exonerado do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras Públicas**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, a contar da data de 31 de Dezembro do corrente ano, o qual vinha ocupando até o presente momento, ficando declarado vago dentro da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (28/12/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal